

EDITAL NEXT 20/2026

**ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE  
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA IMERSÃO EM  
PRÓTESE PARCIAL FIXA: LABORATORIAL E  
CLÍNICA, MODALIDADE PRESENCIAL, NO  
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA  
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO  
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026.**

A Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, observando as disposições legais previstas nos artigos 50 e 51 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1.º** Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária Imersão em Prótese Parcial Fixa: Laboratorial e Clínica* da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade presencial no Câmpus Bragança Paulista, conforme quadro a seguir:

| DIA DA SEMANA | HORÁRIO            | DATA                                                            | CARGA HORÁRIA | N.º DE VAGAS POR TURMA | PRAZO DE INSCRIÇÃO | VALOR DO CURSO             |
|---------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------|------------------------|--------------------|----------------------------|
| terça-feira   | das 13:30 às 17:30 | 31/3;<br>7, 14, 28/4;<br>5, 12, 19, 26/5;<br>2, 9, 16, 23, 30/6 | 52 horas      | Mínimo 12<br>Máximo 16 | Até<br>20/3/2026   | 4 Parcela de<br>R\$ 470,00 |

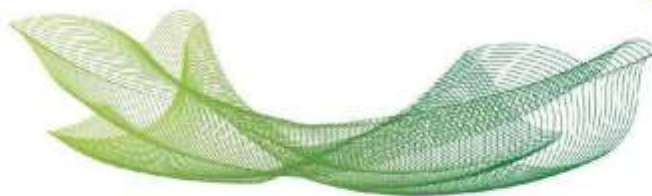
**§ 1.º** As inscrições deverão ser realizadas pelo site [www.usf.edu.br](http://www.usf.edu.br) e o valor do curso deverá ser pago por meio de boleto bancário.

**§ 2.º** O Curso é destinado a estudantes do curso de odontologia que tenham cursado prótese parcial fixa pré-clínica e cirurgões-dentistas.

**§ 3.º** O Curso será realizado nos dias 31/3; 7, 14, 28/4; 5, 12, 19, 26/5; 2, 9, 16, 23, 30/6 de 2026 em 13 encontros presenciais de 4 horas cada.

**Art. 2.º** O pagamento do curso será em 4 parcelas de R\$ 470,00, sendo a primeira no ato da inscrição e as demais com vencimento no dia 10 dos meses subsequentes.

**Parágrafo único.** Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 20 de março de 2026, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.



**Art. 3.º** Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar, por protocolo online (upload de documentos): CPF, RG e comprovante de endereço.

**§ 1.º** Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco – USF, desde que já constem nos respectivos prontuários.

**§ 2.º** O aluno matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas e financeiras futuras.

**§ 3.º** As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

**§ 4.º** Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de pagamento.

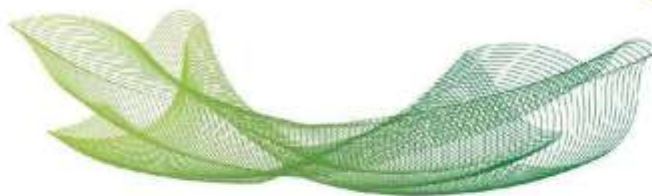
**Art. 4.º** Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

**Art. 5.º** O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até o dia 30 de março de 2026 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até o dia 30 de abril de 2026.

**Art. 6.º** Informamos que, durante a realização dos cursos de extensão institucionais, poderão ser coletados e registrados imagens, áudios e demais informações dos participantes para fins acadêmicos, históricos e de divulgação institucional, interna e externa; tais dados serão tratados em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e com a Política de Privacidade da Universidade São Francisco, disponível em nosso site institucional.

**Art. 7.º** Caso o participante não autorize a utilização de sua imagem e/ou voz, deverá manifestar-se mediante o preenchimento do formulário eletrônico **clicando aqui**, com antecedência mínima de 5 dias do início do curso.

**Art. 8.º** Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE.



**Art. 9.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, SP, 2 de março de 2026.

Daisy Machado  
**Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária**